

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE N^os . 1687/79, 1812/79, 1814/79, 1815/79, 1816/79, 1817/97,
1818/79, 1819/79, 1820/79, 1821/79

INTERESSADOS : SILVIO RAFAEL FAZOLARI DE MORAES E OUTROS

ASSUNTO : MATRÍCULA SEM IDADE LEGAL

RELATOR : CONSELHEIRO CASIMIRO AYRES CARDOZO

PARECER CEE N^o 1499/79 CEPG Aprov. em 5 / 1 2 / 7 9

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO

Tratam estes protocolados de solicitação de matrícula na 1^a série do 1^o grau, em 1980, de alunos sem idade legal exigida.

Constituem peças de cada processo:

- requerimento do responsável
- certidão de nascimento
- avaliação psico-pedagógica
- material escolar

2 - APRECIÇÃO

Os pedidos foram feitos em tempo hábil. Quanto ao mérito, a documentação anexada aos processos convencê-nos da maturidade e prontidão dos alunos em questão, para iniciarem o curso do primeiro grau.

Acham-se satisfeitos todos os requisitos legais e regulamentares para o atendimento do pedido. Referidos pedidos encontram fundamento legal na Deliberação CEE n^o 22/77.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que os alunos abaixo relacionados devam receber autorização para se, matriculem 1980, na 1^a série do 1^o grau de qualquer escola do Sistema Estadual de São Paulo.

1 - Sílvio Rafael Fazolari de Moraes

Processo CEE n^o 1687/79

2 - Andréa Sadocco Marcelino

Processo CEE n^o 1812/79

Processo CEE nº 1687/79 e outros Parecer CEE nº 1499/79

- 3 - Adriana Queiroz de Mello
Processo CEE nº 1814/79
- 4 - Adriana Vendramin
Processo CEE nº 1815/79
- 5 - Cleverson Clei Martins Novo
Processo CEE nº 1816/79
- 6 - Marcos Paulo Medina
Processo CEE nº 1817/79
- 7 - Flávia Renata Pasello dos Santos
Processo CEE nº 1818/79
- 8 - Rainer Werthmüller
Processo CEE nº 1819/79
- 9 - Alessandra Sammogini
Processo CEE nº 1820/79
- 10 - Paula do Rio
Processo CEE nº 1821/79

São Paulo, 14 de novembro de 1979

a)

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator. Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, Gerson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, Honorato De Lucca, Roberto Moreira e Casimiro Ayres Cardozo.

São Paulo, 23 de novembro de 1979

a) Cons. Jair de Moraes Neves
Presidente